

Nos termos da Lei não é permitido aumentar o número de linhas deste papel ou escrever nas suas margens.



-----CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ-----
-----ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 2/81 -----
---- JÚLIO CRISTOVÃO MEALHA, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Loulé: -----
---- No uso da competência que me confere o artigo 356.º do Código Administrativo e de harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 289/73, de 6 de Junho, hei por conveniente passar o presente alvará de licença, que assino e faço autenticar, à SOCIEDADE VALVERDE - EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS, LIMITADA, com sede em Vale do Lobo, freguesia de Almansil, concelho de Loulé a quem foi autorizado, em reunião desta Câmara Municipal realizada em 8 de Maio do corrente ano, o loteamento da propriedade situada no Corgo da Zorra, freguesia de Almansil, deste concelho, composta pelos prédios rústicos inscritos na matriz predial respectiva sob os artigos n.ºs 3987, 3988 e 3993, descritos na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob os n.ºs 35873, 36112, 36114 e 21784, a folhas 174 do Livro B-91, 104 do Livro B-92, 105 do Livro B-92 e 169/v do Livro B-55, respectivamente, tendo os projectos das respectivas obras de urbanização sido aprovadas em reunião da Câmara realizada em 8 de Agosto de 1980.
---- Com os pedidos de licenciamento e de aprovação dos projectos definitivos das obras de urbanização o requerente juntou os seguintes documentos:-----
---- a) - Regulamento -----
---- b) - Estudo económico -----
---- c) - Memória descritiva -----

---- Foi prestada a caução a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 289/73, da quantia de quinze milhões de escudos, mediante garantia bancária prestada pelo Banco Espírito Santo e Comercial de Lisboa, com sede na Av. da Liberdade, n.º 195, em Lisboa, com o fim de garantir a execução das seguintes obras de urbanização: -----

----- a) - Construção de toda a rede viária e zona verdes públicas; -----

----- b) - Construção das redes de abastecimento de água de esgotos domésticos e de águas pluviais; -----

----- c) - Construção das redes de energia eléctrica em alta e baixa tensão e de iluminação pública e particular. -----

----- A realização do loteamento fica sujeito às seguintes prescrições: -----

----- 1 - É autorizada a constituição de 52 lotes de terreno designados pelos números 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51 e 52, com as áreas de 832 m², 1 005 m², 989,90 m², 1 185,50 m², 1 200 m², 1 200 m², 1 200 m², 1 200 m², 1 200 m², 1 200 m², 1 200 m², 1 200 m², 858 m², 928,25 m², 879,50 m², 1 200 m², 1 200 m², 1 200 m², 1 200 m², 1 200 m², 1 180 m², 878 m², 927,50 m², 1 159,25 m², 1 328 m², 1 391 m², 1 201,50 m², 1 200 m², 1 069,50 m², 1 337 m², 1 327,50 m², 842,25 m², 1 137,27 m², 1 220 m², 1 200 m², 1 204,50 m², 1 397 m², 1 581 m², 975 m², 1 244,60 m²,

Nos termos da Lei não é permitido aumentar o número de linhas deste papel ou escrever nas suas margens.



2

1 187 m², 1 290 m², 1 410 m², 1 515 m², 1 412 m², 935 m², 696,25 m², 1 107,70 m², 1 229,12 m², 1 545 m² e 1 400 m², respectivamente, com a localização prescrita na planta anexa, a qual rúbriquei e fiz autenticar com o selo branco desta Câmara Municipal; -----

----- 2 - Para conclusão dos trabalhos de urbanização é fixado o prazo de dois anos contados a partir desta data; -----

----- 3 - Para a instalação dos equipamentos gerais são cedidas as parcelas identificadas na planta a que se refere o n.º 1 totalizando uma área de 12 150 m². -----

----- Da concessão do presente alvará vai ser dada imediata publicidade de nos termos legais e enviada cópia autenticada à Direcção dos Servços Regionais do Planeamento Urbanístico do Algarve.-----

----- Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 289/73, de 6 de Junho.

Paços do Concelho de Loulé, 4 de Junho de 1981

Registado na Câmara Municipal de Loulé, Livro 2 folhas 8 n.º 49

O Chefe de Secretaria,